



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL EIC Nº 002/2026

A Coordenação do **Curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças** da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Orientador/a** de TCC – cadastro de reserva, componentes curriculares, no Curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças na modalidade a Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Orientadores/as**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
- a. **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
 - b. **Orientador:** atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato/a:
- a. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
 - b. Ser docente efetivo/a da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor com experiência no magistério nas atividades de docência;
 - c. Ter diploma de Mestrado ou doutorado na área de Estudos da Linguagem; Letras ou áreas correlatas;

- d. Ter diploma de Mestrado ou doutorado em qualquer área desde que comprove dissertação ou tese na área de ensino e/ou formação de professores de inglês para crianças;
 - e. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
 - f. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital
 - h. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador/a;
 - i. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
 - j. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Requisitos Mínimos para a Inscrição	Vagas
Ser docente da UEL, ou servidor da UEL com experiência no magistério nas atividades de docência, e ter diploma de Mestrado ou doutorado na área de Estudos da Linguagem; Letras ou áreas correlatas; ter diploma de Mestrado ou doutorado em qualquer área desde que comprove dissertação ou tese na área de ensino e/ou formação de professores de inglês para crianças.	CR *

CR * - Cadastro de Reserva

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO/A ORIENTADOR/A

- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 5.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.
- 5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o UEL possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.
- 5.5. Dedicar, presencialmente, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento.
- 5.6. Produzir e entregar à Coordenação de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- 5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- 5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.
- 5.10. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação a Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s), produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação **Lato em Ensino de Inglês para Crianças** em qualquer idioma e em todos os países.
- 5.11. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, caso selecionado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 6.6) em arquivo único (PDF), para o e-mail processoseletivonead@gmail.com, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail: **Nome, Edital EIC nº 002/2026**,

de caráter classificatório:

- 6.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período constante no tem 15 deste edital.
- 6.3. Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.
- 6.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 6.5. O/a candidato/a só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 6.6. Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição (rigorosamente na ordem abaixo, em formato de leitura horizontal, ou seja, de cima para baixo, e juntados em arquivo PDF único):
 - a. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 1) e Tabela de Pontuações preenchida (Anexo 2);
 - b. Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);
 - c. Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;
 - d. Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação e cópia do Título de Eleitor (**OU**, em substituição a estes dois últimos, Certidão emitida pelo Tribunal Eleitoral no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e. Cópia digitalizada do comprovante de residência atual;
 - f. Cópia da documentação comprobatória de experiência mínima de um ano de atividade no magistério superior (Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, VII e VIII);
 - g. Cópia digitalizada dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso);
 - h. Cópia digitalizada do Currículo Lattes (obrigatoriamente neste formato) atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.
- 5.6.1. Não serão aceitos documentos em arquivos separados, ou juntados em arquivo único que não estejam em formato de leitura horizontal (de cima para baixo), ou fora da ordem estabelecida no item 5.6 deste edital.
- 6.7. O/a candidato/a que não encaminhar toda a documentação em conformidade ao item 5.6 deste edital, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional).

7.1.1. O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre*	20	40
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre*	40	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EAD no curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças (EIC)	10 por disciplina	60
		Experiência como Orientador em EAD no curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças (EIC)	5 por orientação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998				

7.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.1.1. O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 8.1.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 8.2. Para efeito de classificação, a pontuação do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
- 8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 8.3.1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - 8.3.2. Maior pontuação de Experiência em EaD;
 - 8.3.3. Maior tempo de Experiência em Magistério;
 - 8.3.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 8.4. Os/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 8.5. O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/>, conforme cronograma no item 15 deste edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será facultado ao/a candidato/a apresentar um único recurso devidamente fundamentado.
- 9.2. O/a candidato/a terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 15, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 9.3. Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivonead@gmail.com.
- 9.4. O despacho ou parecer, favorável ou não ao/a candidato/a, será enviado por e-mail.
- 9.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os/as candidatos/as serão convocados/as seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados/as a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

- 11.2. Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação a ser solicitada no edital de convocação.
- 11.3. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1. Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b. Indisciplina do orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
 - c. Desempenho insatisfatório do orientador com prejuízo ao andamento do TCC;
 - d. Desrespeito com colegas, estudantes, mediadores pedagógicos e coordenação;
 - e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
 - f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
 - g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Os/as candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim (não pode ser conta em banco digital).
- 13.2. Para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso serão pagas duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento ou para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será paga uma mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.
- 13.3. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do/a candidato/a no componente curricular.
- 13.4. O/a candidato/a deverá cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da bolsa, se responsabilizando pelas consequências geradas por eventuais descumprimentos (Portaria CAPES nº 309/2024, Art. 25).
- 13.5. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

- 13.6. O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 124, de 20/03/2026 – Art. 4º, §2º, VII): Professor Regente: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
- 13.7. A bolsa tem pagamento mensal, durante o período de execução do componente curricular.
- 13.8. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 13.9. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer candidato/a que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado/a.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 14.5. Os/as candidatos/as devem observar as disposições constantes na Portaria nº 309/2024 e suas atualizações.
- 14.6. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância – Nead por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com.
- 14.7. Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil>.
- 14.8. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com.

Londrina, 21 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Juliana Reichert Assunção Tonelli
Coordenadora do Curso Especialização em
Ensino de Inglês para Crianças
Modalidade a distância
Universidade Estadual de Londrina

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 21/09/2026		processoseletivonead@gmail.com
	Término: 05/10/2026	Até às 23:59	
Divulgação do resultado preliminar	09/10/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recurso ao resultado	09/10 a 13/10/2026	Até às 23:59	processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado e convocação	21/10/2026	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/

Edital EIC Nº 002/2026

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais:	
Candidato:	
RG nº:	Data da Expedição:
CPF nº:	
Título Eleitor Nº:	
Número do PIS:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Complemento:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone para Contato:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Disciplina para qual está se candidatando:	

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Edital EIC Nº 002/2026

Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Preencher Pontuação
Formação	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre*	20	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre*	40	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor	Experiência como Professor Formador em EAD no curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças (EIC)	10 por disciplina	
		Experiência como Orientador em EAD no curso de Especialização em Ensino de Inglês para Crianças (EIC)	5 por orientação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				